

LEI Nº. 1.283, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Organizada em Defesa Ambiental - Acorda - Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Cultural Organizadora em Defesa Ambiental - Acorda - Unaí -, entidade civil, sem fins lucrativos, com foro e sede na cidade de Unaí, à Avenida José Luiz Adjunto, 185 – “F”, ou em dependências cedidas por membros da Associação.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixa, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG), 25 de setembro de 1990.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal